

PARECER TÉCNICO Nº 12/2024/COFIU/SFI

Documento nº 02500.029114/2024-10

Referência: 02501.002663/2023-48 02500.006717/2024-35

Certificação da Meta Federativa I.7 do Progestão  
referente ao exercício de 2023 – Amazonas

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de verificar o atendimento dos critérios da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos do Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas (PROGESTÃO), no ano de 2023, para o estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)
2. Esta meta tem como objetivo promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.
3. Para o cumprimento desta meta neste 1º período, ano 2023, as entidades estaduais devem atender aos critérios I, III e IV, conforme apresentado no Informe nº 4, de 26 de junho de 2023, a saber:
  - I. **Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica**, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%);
  - III. **Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização** (Peso deste critério = 30%);
  - IV. **Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais** e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).
4. As informações relativas a cada um destes critérios foram solicitadas na forma do preenchimento de formulário online e envio de arquivos com normativos e ações de fiscalização, como descrito no quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Ações</b>	<b>Pontuação</b>
I	Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 1 a 32	40%
	Encaminhar cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização de uso de recursos hídricos	10%
	Peso Total	50%
III	Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 33 a 37	10%
	Encaminhar tabela, em formato Excel, com o planejamento anual das ações de fiscalização para o ano de 2024	20%
	Peso Total	30%
IV	Preencher e finalizar o formulário “Diagnóstico da situação institucional e técnica da área de fiscalização” – Perguntas 38 a 39	10%
	Encaminhar cópia dos atos normativos ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos	10%
	Peso Total	20%

Quadro 1 – Resumo das informações para Certificação da Meta I.7 Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

5. As informações enviadas foram então avaliadas em função das características de pertinência e coerência com o tema de fiscalização e monitoramento de uso de recursos hídricos, com a classificação em três categorias: “ATENDEU PLENAMENTE”, “ATENDEU PARCIALMENTE” e “NÃO ATENDEU”.
6. Por fim, deve-se destacar que o envio em prazo superior ao fixado para a entrega das informações foi penalizado com a perda de 10% da nota de cada critério em atraso.

### Análise dos encaminhamentos

7. Para a avaliação da certificação foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado, via preenchimento do formulário online, assim como o envio de arquivos e normativos de fiscalização e monitoramento do uso de recursos hídricos, conforme Documento nº 02500.006717/2024-35, com base nos critérios de avaliação descrito nos itens 4 e 5 deste



parecer. A Tabela 1 apresenta as notas atribuídas às informações encaminhadas pela Entidade Estadual - AM.

<b>AMAZONAS</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>ARQUIVOS DE NORMATIVOS E PLANILHA</b>	<b>PENALIZAÇÃO POR ATRASO</b>	<b>TOTAL</b>
CRITÉRIO I 50%	ATENDEU PLENAMENTE 40%	ATENDEU PLENAMENTE 10%	-	<b>50%</b>
CRITÉRIO III 30%	ATENDEU PLENAMENTE 10%	ATENDEU PLENAMENTE 20%	-	<b>30%</b>
CRITÉRIO IV 20%	NÃO ATENDEU 0%	NÃO ATENDEU 0%	-	<b>0%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50%</b>	<b>30%</b>	-	<b>80%</b>

Tabela 1 – Avaliação das informações para Certificação da Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos - Estado do Amazonas.

8. Em relação Critério IV, o estado não enviou normativos e, no formulário, tratou de tema diverso do monitoramento do uso de recursos hídricos; todos os outros critérios foram atendidos plenamente, com o destaque de que em relação aos normativos de fiscalização, o estado não enviou normativo, porém declarou a necessidade de normatização para fiscalização do uso de recursos hídricos.

9. Desta maneira, observa-se que o Estado atingiu o percentual de cumprimento de 80,0% para a Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos, do 1º período do 3º ciclo do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 28 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)  
CLAUDENICIO KUSSER FERREIRA  
Analista de C&T

(assinado eletronicamente)  
JULIANA DIAS LOPES  
Coordenadora de Fiscalização de Usos



De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
IRACEMA APARECIDA SIQUEIRA FREITAS  
Superintendente Adjunta de Fiscalização